



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 170/2015 – GCGDP

Teresina, 03 de novembro de 2015.

Proc. nº 04106/2015

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

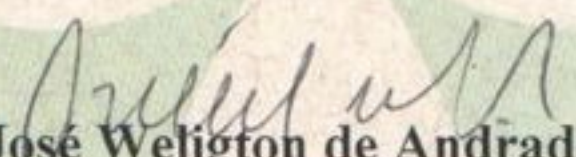
CONSIDERANDO que o Defensor Público Igo Castelo Branco de Sampaio realizou os Plantões Judiciários dos dias 13.04.15, 16.04.15 e 18.05.15

CONSIDERANDO a manifestação favorável ao Requerente (fl. 02) pela Diretoria dos Núcleos Especializados;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Igo Castelo Branco de Sampaio 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Welington de Andrade
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568

Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br